

PORTARIA Nº 041/2019

(DOC TCE-MT de 21.03.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa nº14/2007.

CONSIDERANDO o Objetivo 8 do Planejamento Estratégico, Gestão 2016-2021, de aprimorar a gestão do TCE-MT, visando à excelência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Glauber Silva Tocantins, como Representante da Alta Direção, do Sistema de Gestão de Energia – SGE, do TCE-MT, e em sua substituição o servidor Henrique Rene Falcão Alves Pinto, com o objetivo de coordenar as atividades relativas ao SGE, de acordo com as exigências das Normas da ABNT NBR ISO 50001:2011.

Art. 2º Designar o servidor Marcelo Catalano Corrêa como Responsável pelo Sistema de Gestão de Energia – SGE, com objetivo de garantir que o SGE seja estabelecido, implementado, mantido e continuamente melhorado de acordo com Norma ABNT NBR ISO 50001:2011.

Art. 3º Constituir a Comissão de Implementação do Sistema de Gestão de Energia como órgão coordenador e como organismo de consulta, controle e análise, nos temas relativos a Gestão de Energia, com base na Norma ABNT NBR ISO 50001:2011, com as seguintes funções e atribuições:

I – Garantir o cumprimento da Política Energética do TCE-MT, revisando e atualizando esse documento, se necessário;

II – Assegurar que os requerimentos do SGE sejam definidos, implementados e mantidos em concordância com o Planejamento Energético;

III – Assessorar o Representante da Alta Direção nas matérias relativas a Gestão Energética;

IV – Definir os objetivos e metas considerando os requisitos legais e regulamentares para os aspectos energéticos;

V – Estabelecer programas de gestão de energia para a consecução dos

objetivos e metas, definindo responsabilidades, prazos e recursos;

VI – Estudar e propor as soluções dos aspectos energéticos significativos e as não conformidades;

VII – Controlar e acompanhar o uso e consumo de energia desagregada: consumo (KWH), demanda (KWH) e fatores de carga e de potência;

VIII – Analisar os dados levantados, o cumprimento das metas do Planejamento Energético, discutir as situações de desperdício de energia elétrica e promover a análise das potencialidades de redução do consumo específico de energia;

IX – Conscientizar, motivar e divulgar aos servidores, informações relativas ao uso racional de energia elétrica e os resultados alcançados, em função das metas que forem estabelecidas; e

X – Orientar e subsidiar os processos de aquisição que envolvam o consumo de energia, assim como na elaboração das especificações técnicas para projetos.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do Representante da Alta Direção, para constituírem a Comissão de Implementação do Sistema de Gestão de Energia, no TCE-MT:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Augustinho Moro

Julinil Fernandes de Almeida

Yênes Jesus de Magalhães

Juliane Chiosini Sanches de Queiroz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Américo Santos Corrêa

Mônica Araújo Moreira Amaral

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Narda Consuelo Vitória Neiva Silva

Emerson Augusto de Campos

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

Marcelo Catalano Corrêa

Enea Ricci

Nelson Yuwao Kawahara

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 079, de 29.05.2018, publicada no Diário Oficial de Contas de 30.05.2018, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de março de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente